

Assunto Re: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS TOMADA DE PREÇOS
30/2019
De Paulo Augusto S. Teixeira (Pref. de Arcos-MG)
<paulo.planejamento@arcos.mg.gov.br>
Para Licitações Arcos <arcoslicita@arcos.mg.gov.br>
Data 2019-12-16 13:23

Em 2019-12-13 16:00, Licitações Arcos escreveu:

O licitante está pedindo o esclarecimento abaixo.

----- Mensagem original -----

Assunto:PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS TOMADA DE PREÇOS 30/2019

Data:2019-12-13 15:51

De:"Cleves Luiz Andrade" <cleves@hidropocos.com.br>

Para:arcoslicita@arcos.mg.gov.br, arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br,
pregao@arcos.mg.gov.br

BH 13.12.19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ARCOS MG

ATT CPL

REF TOMDA DE PREÇOS 20/2019

A HIDROPOÇOS LTDA, CNPJ 17.300.096/0001-06, tem grande interesse em participar da concorrência e solicitamos, a e solicitamos o adiamento ou cancelamento ate as repostas às seguintes perguntas :

1- Como o SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, tem como fonte de água um poço tubular profundo, SEGUE ANEXO A DECISÃO NORMATIVA 59 DO CONFEA, que indica que o responsável técnico para perfuração de poços, limpeza e manutenção de poços tubulares para captação de água subterrânea deve ser ENGENHEIRO DE MINAS E GEOLOGO, portanto a licitante deve ter em seu quadro técnico junto ao CREA UM ENGENHEIRO DE MINAS E GEOLOGO, e os atestados de perfuração de poços, instalação de bombas em poços exigidos nos itens 6.1.1.1 QUALIFICAÇÃO TECNICA A,B,C,D do edital deve ter como responsável técnico um GEOLOGO OU ENGENHEIRO DE MINAS conforme a DECISÃO NORMATIVA 59 ANEXA, e um engenheiro civil para as obras de construção de rede de adução e distribuição, reservatório metálico e instalação de hidrômetros.

2- Portanto estamos entendendo que as licitantes devem comprovar possuir em seu quadro técnico e registro no CREA no mínimo um ENGENHEIRO DE MINAS OU GEOLOGO E UM ENGENHEIRO CIVIL

3- Ainda sobre os itens 6.1.1.1 QUALIFICAÇÃO TECNICA A,B,C,D do edital, inicialmente exige a comprovação do vínculo entre a proponente e o profissional técnico, conforme determina o artigo 30 da LEI 8.666 e também o CREA que somente reconhece os profissionais indicados na CERTIDÃO DO CREA, portanto qualquer outro profissional que não estiver na certidão do CREA da licitante não pode ser considerado RESPONSÁVEL TECNICO dessa empresa.

4- Estamos entendendo que o atestado exigido no item 6.1.1.1 QUALIFICAÇÃO TECNICA A,B,C,D do edital, devem ser da EMPRESA LICITANTE PROPONENTE, com perfuração e ou manutenção de poços, instalação de rede adutora, reservatório justamente para evitar que algumas empresas que não tem experiência em perfuração de poços e execução de redes de abastecimento e reservatórios, portanto empresas que não tem experiência no serviço licitado e não atendem o artigo 30 da LEI 8.666, participem em IGUALDADE com os demais licitantes, e essas outras licitantes que estariam desclassificadas, apresentem atestados de outros RESPONSÁVEIS TECNICOS cujos nomes não contem DA CERTIDÃO DO CREA DA LICITANTE EM QUESTÃO, contrariando o artigo 30 da LEI 8.666, o princípio da IGUALDADE ENTRE OS LICITANTES e essas empresas somente vão contratar ou não esses profissionais ou outros profissionais se vencerem ou não a concorrência em questão.

5- Portanto para atendimento aos itens 6.1.1.1 QUALIFICAÇÃO

TECNICA

A,B,C,D do edital, as licitantes devem comprovar ter experiência e executado perfuração de poços com responsável técnico um ENGENHEIRO DE MINAS

OU GEOLOGO (CONFORME DETERMINA O CREA E A DECISÃO NORMATIVA 59 DO CONFEA

ANEXA, lembrando ainda que o exercício ilegal da profissão é um crime e o

CREA determina a função específica de cada profissional) e um ENGENHEIRO

CIVIL para as obras civis de rede de abastecimento, reservatório e fundações em concreto etc.

6- Conforme descrito acima solicitamos retificar os itens 6.1.1.1 QUALIFICAÇÃO TECNICA A,B,C,D do edital, pois conforme já documentado acima

os profissionais e responsáveis técnicos adequados para essa obra devem ser

ENGENHEIROS DE MINAS OU GEOLOGO para o item principal da obra perfuração de

poço (SEM POÇO NÃO TEM ABASTECIMENTO E NÃO TEM OBRA DE ABASTECIMENTO DE

AGUA) E UM ENGENHEIRO CIVIL para as demais obras civis tais como rede de

água de adutora e distribuição, reservatório fundações em concreto.

7- Outro motivo para a impugnação do edital, é o fato de todas as planilhas de serviços e preços não estarem disponíveis no site da PREFEITURA

MUNICIPAL DE ARCOS, e apesar de solicitarmos oficialmente desde o dia 05.12.19, conforme mensagens abaixo, as devidas planilhas ate o presente

momento não recebemos as planilhas.

8- Todas as informações do edital devem estar bem claras e de forma

objetiva não podendo gerar duvidas aos licitantes e ate mesmo a CPL no

momento da abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, é o

que determina a LEI 8.666.

Aguardamos informações e alterações no edital conforme solicitado acima uma

vez que algumas indicações do edital contrariam o PRINCIPIO DA IGUALDADE, O

ARTIGO 30 DA LEI 8.666 e prestigiam empresas que não tem a qualificação

técnica e experiência adequada para PARTICIPAR DA CONCORRENCIA, permitindo

que as licitantes se adequem ao edital ou não depois da concorrência.

Aguardamos as repostas o mais breve possivel

Atenciosamente

CLEVES ANDRADE 031 99283 0906

HIDROPOÇOS LTDA

De: Cleves Luiz Andrade [mailto:cleves@hidropocos.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 08:30
Para: 'Cleves Luiz Andrade'; 'arcoslicita@arcos.mg.gov.br'
Cc: 'pregao@arcos.mg.gov.br'; 'arcoslicita@arcos.mg.gov.br'
Assunto: RES: TOMADA DE PREÇOS 20/2019

BH 12.12.19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ARCOS MG

ATT CPL

REF TOMADA DE PREÇOS 20 /2019

Solicitamos adiamento e ou cancelamento do EDITAL TOMADA DE PREÇOS 20/2019, pois desde o dia 05.12.19, estamos pedindo o envio das planilhas orçamentárias e serviços e ate o presente momento não recebemos as planilhas e nem tampouco elas estão disponíveis no SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Aguardamos confirmação do adiamento e ou cancelamento do EDITAL TOMADA DE PREÇOS 20/2019

Cordialmente

CLEVES ANDRADE 031 99283 - 0906

HIDROPOÇOS LTDA

De: Cleves Luiz Andrade [mailto:cleves@hidropocos.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 5 de dezembro de 2019 20:08
Para: 'arcoslicita@arcos.mg.gov.br'
Assunto: TOMADA DE PREÇOS 20/2019

SOLICITAMOS ENVIAR AS PLANILHAS DE SERVIÇOS QUE NÃO ESTÃO DISPONÍVEIS
NO
SITE

GRATO

CLEVES

assinatura_email_Cleves

Boa tarde Helen,

Respondendo ao questionamento da Licitante HIDROPOÇOS LTDA, faço as seguintes considerações:

Concordo que para a execução da obra todo e qualquer profissional técnico envolvido deverá emitir ART dos serviços prestados, e que necessariamente, deverá ter RT emitida pelos serviços referentes aos Poços Artesianos.

No entanto, ressalto que é um ato discricionário do Poder Executivo, definir quais as parcelas de maior relevância da obra, para que seja exigido a comprovação de habilitação técnica por atestados e/ou comprovação de equipe mínima.

No entendimento da Administração, não há necessidade de cancelamento do Processo Licitatório, até mesmo porque a perfuração de poços, limpeza e manutenção de poços tubulares para captação de água subterrânea, representa apenas 13% do valor da obra, ou seja, a execução da parte civil (reservatórios, redes e demais serviços) constitui a parcela mais relevante do contrato, e ainda saliento que a execução dos poço tubulares poderá inclusive ser terceirizada para uma empresa especialista.

Por fim, reconheço que a HIDROPOÇOS LTDA, é uma excelente Empresa e seria de grande valia a sua participação no Certame.

Ciente de que todos os projetos e planilhas já estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Arcos, concluo que caso ainda haja alguma dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,